

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Cabo Frio

Cartório da 2ª Vara Cível

Rua Ministro Gama Filho, s/n CEP: 28908-090 - Braga - Cabo Frio - RJ Tel.: 22-2646-2684 e-mail:

cfr02vciv@tjrj.jus.br

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**Processo: **0020251-55.2010.8.19.0011**

Distribuído em : 16/12/2010

Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: MARCOS DA ROCHA MENDES

Réu: MARCIO ROGEIRO GUIMARO COUTINHO

Eu, Veronica Barbosa Nicacio - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/32969 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Civil Pública - Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos, distribuída a este Juízo em 16/12/2010, por intermédio do Distribuidor de Cabo Frio, registrada sob o nº 0020251-55.2010.8.19.0011, o que se segue: Certifico que o feito em epígrafe é uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face de: MARCOS DA ROCHA MENDES, e MARCIO ROGEIRO GUIMARO COUTINHO, objetivando apurar a responsabilidade dos demandados por Atos ilícitos de cunho eleitoral. O feito foi sentenciado em 21/10/2015, julgando procedentes os pedidos, tendo o 1º réu interposto recurso de apelação, e o MP de recurso adesivo de apelação. Foi proferido Acórdão em 21/03/2018, que negou provimento ao agravo retido e anulou a Sentença, restando prejudicada a análise do recurso adesivo. O feito foi sentenciado em 12/04/2024, julgando improcedente a pretensão autoral, tendo o Ministério Público apelado em 11/06/2024. Foi proferido Acórdão em 27/06/2025, sendo cassada a sentença e os autos retornaram a esta Vara. O MP foi intimado e apresentou em 14/01/2026 a descrição das condutas imputadas a cada réu, com a respectiva tipificação legal, e intimados, apenas o 2º réu se manifestou.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Cabo Frio, 19 de agosto de 2026.

Veronica Barbosa Nicacio - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/32969

GRERJ Nº. 1293130950137 VALOR: 42,93

JUSTIÇA GRATUITA ()

Código de Autenticação: 4W7Q.FDYC.5PNU.2NG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)